



REQUERIMENTO Nº 12/2022

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS

Considerando que a resposta do requerimento 611/2021 ignorou parte dos questionamentos;

Considerando que é dever do poder legislativo fiscalizar as receitas extraorçamentárias;

Considerando que é dever do poder executivo respeitar as prerrogativas do parlamento municipal e, portanto, é dever o prefeito municipal responder os questionamentos na integralidade sob pena de infração político administrativa;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no relatório da análise as contas de 2018 do prefeito José Fernandes, acatou parcialmente a denúncia sobre supostas irregularidades na distribuição dos honorários sucumbenciais;

Para o bom desempenho do papel fiscalizador da Câmara Municipal, conforme preceitua o inciso II do artigo 3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, este Vereador deve ser informado sobre todos os assuntos que são de interesse comum da sociedade assisense.

Ante o exposto, **Requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Prefeito Municipal, Senhor **José Aparecido Fernandes**, solicitando que Sua Excelência preste a esta Casa de Leis, após consulta ao departamento competente, as seguintes informações:

- 1) Além da Secretária Municipal de Negócios Jurídicos, há outros advogados representando o município?
- 2) O município de Assis realizou concurso para procurador municipal nos últimos 4 anos? Caso positivo, quem foram os 4 primeiros aprovados?
- 3) Por que o aprovado não foi nomeado para o cargo? Existe ação judicial em curso contra a prefeitura para que essa nomeação aconteça?
- 4) Qual é a lei municipal que regulamenta os honorários de sucumbência? Essa legislação define os critérios para o rateio desses honorários?





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

5) Há fundo municipal, ou conta especial, para recebimento de honorários sucumbenciais? Se sim, fornecer relatório referente aos últimos 12 meses.

6) Há a distribuição ou rateio/levantamento dos recursos referentes aos honorários sucumbenciais? Se sim, como é o procedimento e quem são os advogados que participam do rateio.

7) Caso não haja a distribuição, para onde vão esses recursos referentes aos honorários? Caso retornem ao erário, fornecer relatório de todos os recebimentos dos últimos 12 meses.

8) Além da secretária de negócios jurídicos, outros advogados atuam nas causas defendendo o município? Se sim, quem são e qual o vínculo com a administração?

9) Considerando que conta no portal da transparência do município de Assis que a Secretária Municipal de Negócios Jurídicos, Marina Perini, recebeu, ao longo da gestão do prefeito José Fernandes, R\$ 1.387.186,01, a título de honorários sucumbenciais, este parlamento traz os seguintes questionamentos:

9.1) Houve rateio desses recursos ou foram integralmente embolsados pela Secretária de Negócios Jurídicos, Marina Perini?

9.2) Este valor de R\$ 1.387.186,01 que consta no portal da transparência como arrecadações extraorçamentárias embolsadas pela secretária municipal de negócios jurídicos representa a totalidade dos honorários sucumbenciais pagos a advogados que defenderam o município no período de 2017 até o presente momento? Caso negativo, qual o valor total de honorários pagos a advogados? Fornecer relatório demonstrando os valores recebidos por cada advogado no período de 2017 até o presente momento.

9.3) A Secretária de Negócios Jurídicos, Marina Perini, defendeu o município de Assis em todas as ações no período de 2017 até o presente momento?





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 3

SALA DAS SESSÕES, em 28 de janeiro de 2022.

FERNANDO SIRCHIA
Vereador - PDT

REQUERIMENTO Nº 12/2022 - Protocolo nº 83/2022 recebido em 28/01/2022 15:32:27 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Fernando Pereira Sirchia Júnior
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 8B14-E29E-EF02-CD41.



